

Memorando de Entendimento	Memorando de Entendimiento
Acordo de cooperação no campo das inovações e desenvolvimento do empreendedorismo Entre A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, doravante designada UFV, por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE VIÇOSA, doravante designado como “TECNOPARQ”, localizado na Avenida Oraidia Mendes de Castro, 6000, Bairro Novo Silvestre, Viçosa, Minas Gerais, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 25944455/0001-96, aqui representado por seu reitor, Sr. Demetrius David da Silva; el Parque Científico y Tecnológico de Pando (Uruguai), doravante referido como “PCTP”, neste ato representado pelo Dr. Eduardo Manta, Presidente, doravante denominados coletivamente como as “Partes”, manifestam o interesse em cooperar nas áreas das inovações e do desenvolvimento do empreendedorismo e resolvem celebrar o seguinte acordo (doravante referido como “Acordo de Cooperação”): DO ASSUNTO E DO OBJETIVO DA COOPERAÇÃO 1.1. O objeto do Acordo de Cooperação é o estabelecimento de parcerias de longo prazo e a execução de projetos conjuntos, incluindo, por exemplo: desenvolvimento e execução de programas de aceleração e incubação, treinamentos, eventos e cursos educativos para startups e empreendedores; fornecimento de materiais, consultoria e recursos para startups e empreendedores, para ajudar as <i>startups</i> a comercializar com sucesso suas ideias e soluções tecnológicas; troca de materiais, conhecimentos e recursos; compartilhar <i>startup</i>, rede de parceiros e investidores; quaisquer outros projetos conjuntos que as partes considerem estrategicamente importantes e mutuamente benéficos.	Acuerdo de Cooperación en el Campo de las Innovaciones y el Desarrollo del Emprendimiento Entre La UNIVERSIDAD FEDERAL DE VIÇOSA, en adelante denominada UFV, a través del PARQUE TECNOLÓGICO DE VIÇOSA, en adelante denominado “TECNOPARQ”, ubicado en la Avenida Oraidia Mendes de Castro, 6000, Barrio Novo Silvestre, Viçosa, Minas Gerais, Brasil, inscrita en el CNPJ bajo el nº 25944455/0001-96, aquí representada por su rector, Sr. Demetrius David da Silva; y el Parque Científico y Tecnológico de Pando (Uruguay), en adelante referida como “PCTP”, representado en este acto por el Dr. Eduardo Manta, en su calidad de Presidente, en adelante denominadas colectivamente como las “Partes”, manifiestan su interés en cooperar en las áreas de las innovaciones y el desarrollo del emprendimiento y resuelven celebrar el siguiente acuerdo (en adelante, el “Acuerdo de Cooperación”): DEL OBJETO Y DEL PROPÓSITO DE LA COOPERACIÓN 1.1. El objeto del Acuerdo de Cooperación es el establecimiento de asociaciones a largo plazo y la ejecución de proyectos conjuntos, incluyendo, por ejemplo: desarrollo y ejecución de programas de aceleración e incubación, entrenamientos, eventos y cursos educativos para startups y emprendedores; suministro de materiales, consultoría y recursos para startups y emprendedores, para ayudar a las startups a comercializar con éxito sus ideas y soluciones tecnológicas; intercambio de materiales, conocimientos y recursos; compartir la red de startups, socios e inversores; y cualquier otro proyecto conjunto que las Partes consideren estratégicamente importante y mutuamente beneficioso.

COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES	COLABORACIÓN EN EL DESARROLLO DE INNOVACIONES
As partes concordam em cooperar em: 2.1. Desenvolvimento e execução de programas conjuntos de aceleração e desenvolvimento de empreendedores, treinamentos, cursos educacionais para profissionais dos parques tecnológicos. As partes se comprometem a cooperar entre si nas atividades como feiras, congressos de delegações comerciais, seminários, projetos internacionais, desde que as questões a serem determinadas mutuamente por escrito. 2.2. Execução conjunta de programas de <i>soft landing</i> para <i>startups</i> e partes interessadas no Brasil e no Uruguai. 2.3. Organização e condução de projetos que podem ajudar os empreendedores e, em geral, promover economias de inovação em todo o mundo. 2.4. Troca regular de informações e consultas mútuas sobre desenvolvimento e investimento em <i>startups</i>. 2.5. Fornecimento conjunto de <i>startups</i> para as necessidades corporativas, governamentais e quaisquer outros tipos de aceleradores e projetos relacionados. Todos os programas e projetos desenvolvidos em conjunto, bem como os outros acordos financeiros das Partes nessas iniciativas conjuntas serão descritos em acordos adicionais separados. A rescisão deste Acordo de Cooperação não afetará a execução de outros acordos entre as partes.	Las Partes acuerdan cooperar en: 2.1. Desarrollo y ejecución de programas conjuntos de aceleración y desarrollo de emprendedores, entrenamientos, cursos educativos para profesionales de los parques tecnológicos. Las Partes se comprometen a cooperar en actividades tales como ferias, congresos de delegaciones comerciales, seminarios y proyectos internacionales, siempre que las cuestiones a determinar mutuamente sean establecidas por escrito. 2.2. Ejecución conjunta de programas de <i>soft landing</i> para <i>startups</i> y partes interesadas en Brasil y Uruguay. 2.3. Organización y conducción de proyectos que puedan ayudar a los emprendedores y, en general, promover economías de innovación en todo el mundo. 2.4. Intercambio regular de información y consultas mutuas sobre desarrollo e inversión en <i>startups</i>. 2.5. Suministro conjunto de <i>startups</i> para las necesidades corporativas, gubernamentales y cualquier otro tipo de aceleradores y proyectos relacionados. Todos los programas y proyectos desarrollados conjuntamente, así como otros acuerdos financieros de las Partes en estas iniciativas conjuntas, serán descritos en acuerdos adicionales separados. La terminación de este Acuerdo de Cooperación no afectará la ejecución de otros acuerdos entre las Partes.
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	DE LAS RESPONSABILIDADES DE LAS PARTES
3.1 As Partes abster-se-ão de quaisquer ações que possam causar danos econômicos e / ou outros a uma das Partes ou aos projetos nos	3.1. Las Partes se abstendrán de cualquier acción que pueda causar daños económicos y/o de otro tipo a una de las Partes o a los proyectos en los que las Partes estén

quais as partes estão trabalhando em conjunto, incluindo a divulgação de informações, reconhecidas pelas Partes como confidenciais. 3.2 No caso de criação de Propriedade Intelectual em um projeto conjunto, as Partes tomarão todas as medidas razoáveis para garantir a proteção legal adequada dessa Propriedade Intelectual e descreverão as condições de propriedade e utilização dessa Propriedade Intelectual em um contrato por escrito separado. 3.3 Os termos deste Acordo de Cooperação serão vinculativos para as Partes e poderão ser alterados por acordo mútuo por escrito. Nenhuma das Partes pode transferir suas obrigações sob este Acordo de Cooperação para terceiros sem o consentimento da outra Parte. OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES 4.1 Este Acordo de Cooperação é a base para a criação e execução de projetos conjuntos, programas educacionais e oportunidades de investimento. 4.2 Este Acordo de Cooperação não impõe nenhuma obrigação financeira às Partes. 4.3 Se necessário, as Partes podem usar os serviços de outras organizações e instituições para executar partes dos projetos conjuntos com o consentimento de ambas as Partes. 4.4 As Partes concordam em tomar todas as medidas necessárias para garantir a eficácia e desenvolver uma cooperação mutuamente benéfica. 4.5 As Partes designarão representantes autorizados que serão responsáveis pela execução deste Acordo de Cooperação, pelas iniciativas conjuntas e maior ampliação da cooperação, bem como pelos compromissos decorrentes de acordos separados relacionados aos projetos conjuntos. 4.6 Questões que não são reguladas por este Acordo de Cooperação, bem como disputas que surjam durante a implementação deste Acordo de Cooperação, serão resolvidas	trabajando conjuntamente, incluyendo la divulgación de información reconocida por las Partes como confidencial. 3.2. En caso de creación de Propiedad Intelectual en un proyecto conjunto, las Partes tomarán todas las medidas razonables para garantizar la adecuada protección legal de dicha Propiedad Intelectual y describirán las condiciones de propiedad y uso de dicha Propiedad Intelectual en un contrato por escrito separado. 3.3. Los términos de este Acuerdo de Cooperación serán vinculantes para las Partes y podrán ser modificados por acuerdo mutuo por escrito. Ninguna de las Partes podrá transferir sus obligaciones bajo este Acuerdo de Cooperación a terceros sin el consentimiento de la otra Parte. OTROS TÉRMINOS Y CONDICIONES 4.1. Este Acuerdo de Cooperación es la base para la creación y ejecución de proyectos conjuntos, programas educativos y oportunidades de inversión. 4.2. Este Acuerdo de Cooperación no impone ninguna obligación financiera a las Partes. 4.3. Si es necesario, las Partes pueden utilizar los servicios de otras organizaciones e instituciones para ejecutar partes de los proyectos conjuntos con el consentimiento de ambas Partes. 4.4. Las Partes acuerdan tomar todas las medidas necesarias para garantizar la eficacia y desarrollar una cooperación mutuamente beneficiosa. 4.5. Las Partes designarán representantes autorizados que serán responsables de la ejecución de este Acuerdo de Cooperación, de las iniciativas conjuntas y de la ampliación de la cooperación, así como de los compromisos derivados de acuerdos separados relacionados con los proyectos conjuntos. 4.6. Las cuestiones no reguladas por este Acuerdo de Cooperación, así como las disputas que surjan durante la implementación
---	--

por meio de negociações dos respectivos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas. Esgotadas as possibilidades de acordo, as Partes fixam o foro ao qual se encontram vinculadas às respectivas Instituições para dirimir, de forma judicial, as controvérsias não solucionadas de modo arbitral. 4.7. As Partes abster-se-ão de quaisquer ações que possam causar danos econômicos e / ou outros a uma das Partes ou aos projetos nos quais as Partes estão trabalhando em conjunto, incluindo a divulgação de informações, reconhecidas pelas Partes como confidenciais. PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1 Este Acordo de Cooperação entra em vigor na data em que for assinado pelas partes. 5.2 O prazo de validade deste Acordo de Cooperação é de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Terminado o período inicial de cinco anos, o Memorando de Entendimento pode ser renovado por meio de Termo Aditivo. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 O presente Acordo de Cooperação pode ser alterado ou rescindido por acordo mútuo das partes. 6.2 O presente Acordo de Cooperação é assinado em [DATA] 2025, em 2 exemplos de igual teor e efeito, em idioma espanhol e português. A assinatura de uma Parte por meio de uma imagem digitalizada ou digitalizada de uma assinatura manuscrita (por exemplo, digitalização em formato PDF) ou de uma assinatura eletrônica (por exemplo, via DocuSign), terá a mesma força e efeito que uma assinatura manuscrita original para fins de validade, executoriedade e admissibilidade. Cada Parte recebe uma cópia totalmente executada do Memorando de Entendimento. A entrega da cópia totalmente executada por e-mail ou por um sistema de assinatura eletrônica terá a mesma força e efeito que a entrega de uma cópia impressa original.	de este Acuerdo de Cooperación, se resolverán mediante negociaciones entre los respectivos Coordinadores, quienes deberán hacer esfuerzos para superar las diferencias planteadas. Agotadas las posibilidades de acuerdo, las Partes fijan el foro al cual están vinculadas sus respectivas Instituciones para resolver, de manera judicial, las controversias no solucionadas por medio de arbitraje. 4.7. Las Partes se abstendrán de realizar cualquier acción que pueda causar daños económicos y/o de otro tipo a una de las Partes o a los proyectos en los que las Partes estén colaborando, incluida la divulgación de información que las Partes reconozcan como confidencial. VIGENCIA 5.1. Este Acuerdo de Cooperación entra en vigor en la fecha en que sea firmado por las Partes. 5.2. El plazo de validez de este Acuerdo de Cooperación es de 5 (cinco) años a partir de la fecha de su firma. Una vez finalizado el período inicial de cinco años, el Memorando de Entendimiento podrá ser renovado con el consentimiento mutuo de las partes mediante un Acuerdo Adicional DISPOSICIONES FINALES 6.1. El presente Acuerdo de Cooperación puede ser modificado o rescindido por acuerdo mutuo de las Partes. 6.2. El presente Acuerdo de Cooperación se firma en [DATA], 2025, en 2 ejemplares de igual tenor y efecto, en idioma español y portugués. La firma de una Parte mediante una imagen digitalizada o escaneada de una firma manuscrita (por ejemplo, escaneada en formato PDF) o una firma electrónica (por ejemplo, a través de DocuSign), tendrá la misma fuerza y efecto que una firma manuscrita original a los efectos de validez, ejecutabilidad y admisibilidad. Cada Parte recibirá una copia totalmente ejecutada del Memorando de Entendimiento. La entrega de la copia totalmente ejecutada por correo electrónico o mediante un sistema de firma
--	--

**ENDEREÇOS JURÍDICOS E
ASSINATURAS DAS PARTES**

DocuSigned by:

Demetrius David da Silva
714C73D33C474E8...

Demetrius David da Silva
Reitor
Universidade Federal de Viçosa

Firmado por:

Eduardo Manta
9666CC73CA1946C...

Eduardo Manta
Presidente
Parque Científico y Tecnológico de Pando

electrónica tendrá la misma fuerza y efecto
que la entrega de una copia impresa original.

**DIRECCIONES LEGALES Y FIRMAS
DE LAS PARTES**

DocuSigned by:

Demetrius David da Silva
714C73D33C474E8...

Demetrius David da Silva
Reitor
Universidade Federal de Viçosa

Firmado por:

Eduardo Manta
9666CC73CA1946C...

Eduardo Manta
Presidente
Parque Científico y Tecnológico de Pando

Assinado por:

Wellington Cunha Magalhães
3DD08745FFB94A8...
wellington cunha Magalhães

Certificado de conclusão

ID de envelope: 624F32AF-266B-4502-973D-953FDEDAEE98

Estado: Concluído

Assunto: Firma del MoU tecnoPARQ/UFV_PCTP - SEI UFV 23114.901031/2025-64

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 5

Autor do envelope:

Certificar páginas: 4

Iniciais: 0

Angélica Patarroyo

Assinatura guiada: Ativada

internacional.tecnoparq@ufv.br

Selo do ID do envelope: Ativada

Endereço IP: 200.235.233.53

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Angélica Patarroyo

Local: DocuSign

07/04/2025 13:18:21

internacional.tecnoparq@ufv.br

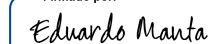
Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eduardo Manta

dirfq@pctp.org.uy

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Firmado por:



9666CC73CA1946C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.25.121.10

Enviado: 07/04/2025 13:41:33

Reenviado: 14/04/2025 04:49:46

Visualizado: 14/04/2025 08:15:43

Assinado: 14/04/2025 08:16:33

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 14/04/2025 08:15:43

ID: 2ab2bf8e-69d5-4775-8a0f-6c2b355f6b6f

Wellington Cunha Magalhães

convenios.parcerias@ufv.br

Testemunha

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:



3DD8745FFB94A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.235.183.63

Enviado: 14/04/2025 08:16:35

Visualizado: 14/04/2025 10:11:42

Assinado: 14/04/2025 10:22:56

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 14/04/2025 10:11:42

ID: 2a941595-d3f1-4465-a2f8-065cc9e963c5

Demetrius David da Silva

reitoria@ufv.br

Vice-reitora da UFV

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



714C73D33C474E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.235.195.145

Enviado: 14/04/2025 10:22:57

Visualizado: 14/04/2025 10:30:55

Assinado: 22/04/2025 11:26:48

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 14/04/2025 10:30:55

ID: 290e18e4-c0f8-4a2a-9083-1c9021165f90

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora**

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Jimena Perez jperez@pctp.org.uy bjbj Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/04/2025 11:26:49 Visualizado: 22/04/2025 11:30:09
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign		

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------------------	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	07/04/2025 13:41:33
Entrega certificada	Segurança verificada	14/04/2025 10:30:55
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	22/04/2025 11:26:48
Concluído	Segurança verificada	22/04/2025 11:26:49

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Angélica Patarroyo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Angélica Patarroyo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: internacional.tecnoparq@ufv.br

To advise Angélica Patarroyo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at internacional.tecnoparq@ufv.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Angélica Patarroyo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to internacional.tecnoparq@ufv.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Angélica Patarroyo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to internacional.tecnoparq@ufv.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Angélica Patarroyo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Angélica Patarroyo during the course of your relationship with Angélica Patarroyo.